



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete de Secretária de Estado
das Assuntas Parlamentares*

Requerimento: 619 / VIII / 2ª

De: Dep. Carlos Santos

Entrada : 2001 / 01 / 24

Resposta : 2001 / 02 / 21

Transmitida-nã AN.
Rejeitada
21/02/01

**ASSUNTO: Requerimento nº 619 VIII / 2ª
do Senhor Deputado Carlos Santos (PS)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Economia de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

Em relação ao primeiro ponto do pedido de informação

O Decreto-Lei nº 311/98, de 14 de Outubro, do Ministério da Ciência e da Tecnologia, que estabelece normas relativas à orgânica do sector da protecção radiológica e segurança nuclear, criou, nessa data, uma Comissão para a Protecção Radiológica e Segurança Nuclear.

A referida Comissão é composta por um representante do Ministro do Ambiente, que preside, um representante do Ministro da Saúde e um representante do Ministro da Ciência e Tecnologia.

Esta estrutura tripartida, composta por representantes dos ministérios mais directamente envolvidos nesta problemática, visa assegurar uma actuação concertada em todas as vertentes deste domínio.

Tendo em vista o aperfeiçoamento da legislação em várias áreas, nomeadamente, a relativa a actividades produtoras de radiações, esta Comissão está incumbida de proceder a um estudo da situação vigente em Portugal sobre esta matéria.

O apoio técnico a prestar a esta Comissão para o exercício das suas competências é da competência do ITN - Instituto Tecnológico e Nuclear, sem prejuízo de colaborações específicas que possam ser solicitados a outros órgãos com competência na sua área de actuação.

Mais se informa, que o referido Decreto-Lei criou igualmente, no seio do ITN, o Departamento de Protecção e Segurança Nuclear, salientando-se das suas competências, para o caso vertente, a avaliação radiológica decorrente de instalações ou actividades de que resulte contaminação ou descarga de isótopos radioactivos



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

artificiais para o ambiente ou alteração no ambiente de concentrações de isótopos radioactivos naturais.

Em relação a esta questão informa-se ainda que será brevemente lançado um conjunto de projectos para a reabilitação ambiental de áreas mineiras degradadas, em cuja sede as minas de urânio assumem a maior prioridade, a nível nacional.

Esta iniciativa é o corolário de toda uma actividade de estudos e caracterização das áreas mineiras degradadas, iniciada em 1995 e promovida pelo Ministério da Economia e pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Foram assim já aprovadas as medidas legislativas adequadas ao desenvolvimento destes projectos de reabilitação ambiental, bem como à inclusão no Programa Operacional da Economia, dos mecanismos necessários à mobilização dos meios financeiros, destinados a financiar a realização de um conjunto de acções prioritárias, nas quais se incluem, inequivocamente e como já referido, as minas de urânio.

Em relação ao segundo ponto do pedido de informação

Em relação a este ponto informa-se que, das iniciativas da responsabilidade deste Ministério, se tem dado conhecimento à Comunicação Social, como tem sido aliás visível durante este mês, no que concerne às iniciativas de reabilitação de áreas mineiras degradadas.
